



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI nº 727 / '77
.....

AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A TRANSFERIR PENSÃO À DEPENDENTE E INVÁLIDA AURÉLIA LIBERALINA DE ABREU. *****

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

PROTOCOLO Nº. _____ / _____

EM _____ / _____ / _____

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte LEI:

MARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica transferida, por motivo de falecimento da SRA. CONCEIÇÃO GIL DE ABREU, à sua filha dependente e inválida (por doença) AURÉLIA LIBERALINA DE ABREU, a pensão que vinha recebendo desta Prefeitura, do falecido Carlos Miguel de Abreu.

Art. 2º Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
20 DE JUNHO DE 1977.

Ao Sr. Diretor de Secretaria

Na presença, arquivar

AURÉLIO SCAPPA
PREFEITO MUNICIPAL

100 221 6 110 PR
eiseng